

LEI Nº 2.830, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO A
CONCEDER SUBVENÇÃO, NA MODALIDADE DE
AUXÍLIO FINANCEIRO, À ACADEMIA DE LETRAS
DE NOVA TRENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção, na modalidade de auxílio financeiro, à Academia de Letras de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.142/0001-84, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, destinado à aquisição de equipamentos e serviços a serem utilizados para guarnecer a sede da sociedade beneficiada com estrutura apta ao seu melhor funcionamento e desenvolvimento de suas atividades estatutárias, conforme o plano de trabalho em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, 08 de dezembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

 [Publicação oficial](#)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/12/2021